



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

### ATA DA 24ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2017

Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a presidência do Vereador Mauricio Porrua, estando presentes os Vereadores, Valdecir Mora, Samuel Cordeiro Adriano, Luciano Cardoso, Luciane Costa Coelho, João Carlos Sellmer, Marcela da Silva Elias, Júlio César Cassilha, Sebastião Brindarolli Júnior, Deimeval Borba e a Vereadora Flávia Rebello Miranda. O Presidente pediu a proteção de Deus e amparado pelas Leis vigentes do país declarou aberta a presente Sessão. O Presidente perguntou se havia alguma consideração sobre as Ata da 23ª Sessão Ordinária, a Ata foi aprovada Correspondências Recebidas do Executivo. Ofício nº 317/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal, encaminhando para esta Casa de Leis resposta as seguintes Proposições Legislativas. Requerimento 037/2017 – com relação às aulas referente ao dia 28/04 – Paralisação Nacional dos Funcionários Públicos, informa, através da documentação anexada que a reposição foi realizada na data de 20/05/201. Requerimento 038/2017 – com relação às horas atividades dos professores municipais, através do Secretário Municipal de Educação informa que a atual administração está se esforçando para garantir a concessão deste período, sendo assim, estão implantando medidas administrativas para dimensionar os professores da melhor forma para atender os alunos. Ofício nº 318/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal, encaminhando Ofícios nº 191 a 195, 197, 199 a 201, provenientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em resposta a diversas Indicações elaboradas pelos Vereadores, bem como o Ofício nº 358/2017 da Secretaria de Saúde, também em atendimento à Indicação advinda deste Legislativo. Ofício nº 330/2017, do Gabinete do Prefeito informando o devido atendimento através da Secretaria de Infraestrutura das Indicações 074 e 084/2017, bem como encaminha cópia do Decreto nº 207/2017, referente à prorrogação de prazo para quitação do IPTU/2017. Ofício nº 334/2017, do Gabinete do Prefeito, encaminhando a resposta recebida do DER-PR, (Departamento de Estrada e Rodagem) a respeito dos eventos nas rodovias PR-410 (estrada da Graciosa) e PR-411 (Mário Marcondes Lobo) – trecho entre Morretes e São João da Graciosa, os quais, a partir da resposta apresentada, quando devidamente autorizados, serão informados à Prefeitura Municipal com antecedência. Ofício nº 343/2017, do Gabinete do Prefeito solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 419/2017 – “Autoriza o Poder Executivo do Município de Morretes-PR a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná para viabilizar a construção de Unidades Habitacionais”. O referido Projeto foi devolvido na mesma data, através do Ofício nº 140/2017. O Presidente solicitou a palavra onde comunicou a todos que o referido Projeto foi devolvido porque já se encontra aprovado há anos atrás na Casa e que o Executivo está tendo problema de olhar a Legislação pertinente que está vigente no município está encaminhando Projetos iguais, sendo que ao chegar ao setor, o Legislativo detectou que o Projeto já existia aprovado, como dizem os juristas que não é uma letra morta, está vigente, por esse motivo encaminhou um Ofício retirando o Projeto. Ofício nº 344/2017, do Gabinete do Prefeito, encaminhando para apreciação desta Casa de Leis os Projetos de Leis nº 419 e 420/2017. O Presidente solicitou a palavra fazendo um adendo sobre a Lei 419 e 420/2017 que mais uma vez o Setor Legislativo juntamente com a sua Chefe de Gabinete detectou problemas nesses dois Projetos, um referente ao Projeto já aprovado que é do crédito adicional da Orla da Rua das Flores, pois na



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

justificativa não contempla a diminuição da contrapartida, e mesmo que tenha que alterar o Projeto tem que ser revogada a Lei, mais uma vez deixou frisado que o Setor que cuida da parte Legislativa do Poder Executivo está totalmente perdido, não tem a mínima condição de conhecimento pra ficar encaminhando Projeto para essa Casa, afirmou estar difícil de trabalhar, e com isso o Setor Legislativo da Casa está sobrecarregado. Citou que está fazendo esse relato a todos pelo fato de estar sofrendo com muitas perguntas referente o Projetos que estão na Casa inclusive de Ofícios relatados a respostas de alguns setores, que continuam da mesma forma não respondendo para não assumir responsabilidades, dizendo que o Organograma está na Casa, que as Leis não estão tramitando, informou que quando de referiram que o Projeto 415/2017 estava com sua tramitação parada, citou que foi o mesmo quem informou o Prefeito que o presente Projeto estava parado na relatoria da Vereadora Luciane e que aprontando a relatoria ele tramitaria o projeto, mas afirmou que não pode interferir na relatoria dos Vereadores, e com isso pediu para que os Vereadores estejam atentos aos prazos para poder cumprir adequadamente. A Vereadora Luciane solicitou a palavra onde iniciou dizendo que é relatora e que não está segura Projeto algum, pois se encontra dentro do prazo, afirmou que hoje pela manhã fez parte de uma reunião com os demais Vereadores onde foi uma reunião bem amigável, referente aos horários de cada Comissão, o que lhe deixou chateada foi sobre a colocação que chegou a vossa pessoa que foi dito que a mesma estava segurando Parecer, relatou que a seu ver não pode aprovar algo sem total conhecimento, e agradeceu a todos. O Presidente continuou sua fala dizendo que se lhe foi dito tal fato, essa fala não foi sua autoria. Deixou bem claro que toda vez que sofrer esse tipo de pressão do Poder Executivo vai sempre citar sua deficiência, pois não adianta nomear cem Cargos Comissionados que não tem a mínima condição de confeccionar um Projeto de Crédito Adicional, disse considerar ser uma vergonha e afirmou que tinha que relatar aos Vereadores, e que a Presidência administra a Casa, agora em questão de tramitação de Projeto, têm vários Vereadores em cada Comissão para tramitar o Projeto com devido prazo e o Poder Executivo deveria tomar os cuidados de ter o mínimo de conhecimento de tramitação e elaboração de Projeto, citou que a Câmara está tendo que fazer a função que cabe ao Executivo, citou que quando as pessoas vem procurar essa Casa para resolver problemas do município fica claro a , ineficiência do Poder Executivo. Afirmou que o papel da Câmara é fiscalizar e do Executivo executar, citou que se o Prefeito não consegue exercer o seu trabalho que peça um afastamento para descansar, pois tem Vice, Presidente Parlamentar, para executar, citou que a casa não pode assumir atribuição do Poder Executivo. O Presidente passou a Correspondências Recebidas de Terceiros Convite do Conselho de Sanidade Agropecuária para a reunião do conselho que acontecerá no dia 11 de agosto de 2017, às 15hs, na sede da Emater – com a pauta: eleição da Diretoria – biênio 2017-2019 e assuntos de interesse do conselho e da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná. Ofício nº 645/2017, da Unidade Regional do Litoral da SANEPAR, encaminhando informações acerca da nova tarifa para os serviços de água e esgoto em todo o Estado. O Presidente comunicou que foi nomeado a esse convite ao Vereador Sebastião Brindarolli Júnior e ao Vereador João Carlos Sellmer, solicitou e que um dos Vereadores estivessem presentes, pois considera uma reunião importante. O Presidente passou a Leitura das Correspondências Expedidas pelo Legislativo, Ofício 138/2017 – para o Ministério Público, encaminhando os devidos esclarecimentos requisitados por aquele Órgão Ministerial acerca da



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

requisição de tomada de providências para atualização da Lei Municipal nº 1090/95, que institua o sistema de inspeção municipal em razão da inviabilidade da proposição pela Câmara Municipal em razão de vício de competência. Leitura das Indicações, Indicação nº 231/2017, autor: Vereador Valdecir Mora, Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite ao órgão competente: DER ou ECOVIA para estudar a possibilidade de realizar a colocação de material fresado na entrada do Itaperuçu – BR 277, km 22,5, número 1130, nesta cidade. O Presidente encaminhou a Indicação ao Poder Executivo. Leitura dos Requerimentos. Requerimento nº 046/2017, autor: Vereador Sebastião Brindarolli Junior: Requer ao Chefe do Poder Executivo que solicite à Secretaria competente que entre em contato com a ECOVIA (Concessionária Caminho do Mar), DER/PR (Departamento de Estrada e Rodagem) e o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte) sobre andamento dos estudos de implantação de área de escape para caminhões na rodovia BR-277, sentido Paranaguá. O Presidente encaminhou o Requerimento 046/2017 para a Ordem do Dia da Presente Sessão para discussão e votação. Requerimento nº 047/2017 autor: Vereador Júlio César Cassilha: Requer ao Chefe do Poder Executivo, após apreciação desta colenda Câmara que encaminhe a esta Casa de Leis a lista de todos os Cargos Efetivos e Comissionados juntamente com suas respectivas remunerações atualizadas, bem como a comprovação da regularidade da habilitação profissional dos funcionários que são regidos por seus respectivos órgãos de classe. O Presidente encaminhou o Requerimento 047/2017 para a Ordem do Dia da Presente Sessão para discussão e votação. Leitura dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Legislativo Projeto de Lei nº 2061/2017 - Institui no Calendário do Município de Morretes, o “Dia do Garçom”. Informei ao presidente, o presente Projeto de Lei já foi aprovada em 1ª apreciação na sessão ordinária passada. O Presidente encaminhou o Projeto para a Ordem do Dia da Presente Sessão para segunda apreciação. Projeto de Lei nº 2076/2017 - Institui no âmbito municipal, o Programa “Doe Medicamentos” especificamente para fins veterinários, e dá outras providências. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei 2076/2017 para a Procuradoria Geral da Casa para Exarar Parecer. Leitura dos Projetos de Leis de Iniciativa do Poder Executivo. Projeto de Lei 415/2017 – “Altera a Lei n.º 437/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio através de Cooperativa de Serviços Médicos” Informei ao Presidente, que o presente Projeto estava acompanhado de pareceres favoráveis a sua apreciação exarada pelas Comissões Competentes. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 415/2017 e pareceres para a Ordem do Dia da presente Sessão para 1ª apreciação. Projeto de Lei nº 416/2017 - "Autoriza o Poder Executivo do Município de Morretes, Paraná, a vincular-se como associado da Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR LITORAL e a realizar o repasse de respectiva anuidade e dá outras providências”. Informei ao Presidente – que o presente Projeto de Lei estava acompanhado de Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria da Casa em razão do pedido de Tramitação em Regime de Urgência formalizado pelo Poder Executivo municipal. O Presidente encaminhou o Parecer Jurídico para a Ordem do Dia para Apreciação do Plenário. O Presidente comunicou que o fato é novo e que tem que ser apreciado pelo Plenário, informou que alguns Vereadores podem entender que o projeto necessita ser apreciado em urgência manifestando -se contrário ao parecer Jurídico. Projeto de Lei n.º 417/2017 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, informei ao





# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

Presidente, que o presente Projeto de Lei estava Acompanhado de Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria da Casa em razão do pedido de Tramitação em Regime de Urgência formalizado pelo Executivo Municipal, o Presidente encaminhou o Parecer Jurídico para a Ordem do Dia para apreciação do Plenário. O Presidente perguntou se havia algum Vereador inscrito para uso da palavra no expediente, averigui que não. Antes de passar a Ordem do Dia o Presidente parabenizou ao Setor Jurídico da Casa, Doutora Ana Paula e Doutora Jéssica que com seus esforços conseguiram que a liminar fosse votada por unanimidade no Tribunal de Justiça do Estado Paraná e garantiram que os Vereadores permaneçam com seus Assessores Parlamentares. Afirmou que foi convocado pela Promotora para que seja feito um novo TAC sobre os cargos de comissão para regularizar a situação, onde também pediu para ver a Legislação que foi alterada que está adequadamente certa. O Presidente passou a Ordem do Dia. Apreciação do Requerimento: Requerimento nº 046/2017, o Vereador Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais leva à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição: Requer ao Chefe do Poder Executivo que solicite à Secretaria competente que entre em contato com a ECOVIA, DER/PR e ou DNIT sobre andamento dos estudos de implantação de área de escape para caminhões na rodovia BR-277, sentido Paranaguá. Justificativa: Vale salutar que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo Municipal, como instituído no § 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Palácio Marumbi, Sala das sessões, Morretes, 08 de agosto de 2017. Sebastião Brindarolli Junior – Vereador. O Presidente colocou o Requerimento nº 046/2017 em discussão, onde solicitei a palavra parabenizando o Vereador Brindarolli que esse Requerimento vai ajudar os moradores da BR 277 que tem reivindicado isso há muito tempo para ECOVIA, onde eu mesmo participei de muitas reuniões, onde a ECOVIA sempre teve suas desculpas, mas nesses últimos dois anos aconteceram vários acidentes e imagino que é um milagre que até hoje nenhum caminhão nunca caiu em cima das casas, imagino que alguma coisa deveria ser feita com área de escape, pois a serra é pesada. Em conversa com o Presidente fiquei sabendo que o que tem no local não é pedra, por mais que seja chamada de caixa de brita e sim bola de argila, mas entendo que o seu Requerimento aprovado hoje passará a ser de todos, sugiro que deveríamos trazer a associação dos moradores daquela região para participar. O Presidente solicitou discussão onde iniciou sua fala parabenizando o Requerente, e citou que o problema em questão é, uma Rodovia Federal com uma concessão Estadual, pois disse não saber se precisa de uma Legislação que passe na Assembleia Legislativa ou na Câmara Federal, citou que esteve em uma reunião onde foi dito que depende de Legislação, mas ficou a dúvida de qual Legislação, onde nessa reunião também foi sugerido que além da implantação de uma caixa de brita fosse feita sinalização com radares centrais na pista para que os caminhões não pudessem passar para o lado esquerdo, aonde viriam um a trás do outro principalmente naquele trecho de 15 km que é mais pesado, com isso mexeria no bolso dos caminhoneiros onde começariam a seguir as determinações, o Presidente colocou em votação onde foi aprovado por todos. Requerimento nº 047/2017, O Vereador Júlio César Cassilha, no uso de suas atribuições legais leva à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição: Requer ao Chefe do Poder Executivo, após apreciação desta colenda Câmara que encaminhe a esta Casa de Leis a



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

lista de todos os cargos efetivos e comissionados juntamente com suas respectivas remunerações atualizadas, bem como a comprovação da regularidade da habilitação profissional dos funcionários que são regidos por seus respectivos órgãos de classe. Justificativa: Vale salutar que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo Municipal, como instituído no § 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Palácio Marumbi, Sala das sessões, Morretes, 08 de agosto de 2017. Júlio César Cassilha – Vereador. O Presidente colocou o Requerimento nº 047/2017, em discussão onde solicitou a palavra parabenizando o requerente, onde é de seu conhecimento afirmou que alguns funcionários do Executivo estão sem Registros de Órgão de Classe e com esse Requerimento também a Casa vai poder condicionar os gastos de folhas de pagamentos, o Presidente colocou em votação, sendo aprovado por todos. Apreciação dos Projetos de Leis de Iniciativa do Poder Executivo primeira Apreciação do Projeto de Lei nº 415/2017 – Súmula Projeto de Lei nº 415/2017 - “Altera a Lei n.º 437/2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio através de Cooperativa de Serviços Médicos” o presidente colocou o Projeto de Lei nº 415/2017 em primeira discussão e votação, sendo aprovado por todos. Apreciação do Projeto de Lei nº 416/2017 – considerando que o presente Projeto estava acompanhado de solicitação de apreciação em Regime de Urgência apresentado pelo Prefeito Municipal, o Projeto foi encaminhado à Procuradoria Geral da Casa para Análise do Pedido de Urgência. O Presidente colocou em discussão e votação a dispensa da leitura do parecer Jurídico, sendo aprovado por todos. O Presidente colocou em discussão o Parecer sobre o pedido de urgência do Projeto nº 416/2017 . O Parecer é contrário ao Regime de Urgência os que permanecerem em seus lugares vão estar aprovando o Parecer e derrubando a Urgência, a Vereadora Flávia solicitou um aparte onde disse não ter feito um estudo devido para poder votar, o Presidente perguntou se a Vereadora tinha lido o Parecer, a mesma afirmou que sim, mas não tinha conhecimento total para poder votar, e que gostaria de estudar mais, pois a metodologia é nova para ter convicção do que vai fazer, o Vereador Júlio solicitou questão de ordem onde sugeriu que fosse feita a leitura do Parecer na íntegra O Presidente solicitou que eu 1º Secretário fizesse a leitura do Parecer Jurídico.

Leitura parecer.

Palácio Marumbi, 12 de julho de 2017.

Parecer Jurídico

Assunto: Caráter de Urgência.

O Poder Executivo Municipal, encaminhou o Projeto de Lei nº 416/2017, solicitando autorização para vincular-se como associado da Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná (ADETUR),



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

requerendo ainda que o mesmo seja apreciado em caráter de urgência.

Em sua justificativa sustentou que a associação do Município com a ADETUR é importante para o planejamento turístico, maior visibilidade da região litorânea e com isso a busca de parcerias estratégicas, captação de recursos, etc...

A aprovação em regime de urgência está contemplada na Lei Orgânica Municipal, e no Regimento Interno desta Casa em seu art. 112, o qual dispõe que:

Art. 112 – O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de 30 (trinta) dias.

Em que pese o supramencionado artigo, não trazer um rol taxativo, para sua admissão na forma requerida, é necessária a análise de dois requisitos, a urgência e a relevância.

Tratando-se serem ambos os requisitos de caráter subjetivo, tem-se que para editá-la, é essencial que sua formulação seja relevante, e que a falta desta acarrete uma situação de desordem, uma iminência de desgoverno ou dano social ou econômico.

Além da relevância, é necessário o requisito da urgência. Urgente é aquilo em que a abstenção levará a um dano irreparável ou de difícil reparação, não podendo ser adiada. Nesse sentido assevera Celso Antônio Bandeira de Mello:

[...] mesmo que a palavra contenha em si algum teor de fluidez, qualquer pessoa entenderá que só é urgente o que tem de ser enfrentado imediatamente, o que não pode aguardar o decurso do tempo, caso contrário o benefício pretendido inalcançável ou o dano que se quer evitar consumir-se-á ou, no mínimo existirão sérios riscos de que sobrevenha efeitos desastrosos em caso de demora.

Nesse diapasão, a carência de um dos requisitos elencados no artigo 112 supracitado torna o Projeto de Lei, sem eficácia para fins de aprovação em caráter de urgência, devendo ter trâmite normal.

Dessa forma, se faz necessário o controle desses atos normativos antes de sua distribuição, a fim de evitar que o caráter de urgência perca sua essência de **excepcionalidade** passando a ser rotina, acarretando em escassez de tempo hábil para melhor análise da matéria ventilada pelo Poder Legislativo.





# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

Assim, embora tais atos sejam discricionários do Chefe do Poder Executivo Municipal, cabe ao Poder legislativo seu controle e em última análise o próprio Poder Judiciário.

Neste sentido é o entendimento do STF, em apreciação de Medida Provisória, a respeito da discricionariedade da urgência e relevância, ao dispor que:

Os pressupostos em questão – urgência da prestação legislativa e relevância da matéria a ser disciplinada – configuram elementos que compõem a própria estrutura constitucional da regra de competência que habilita o Chefe do Executivo, excepcionalmente, a editar medidas provisórias.

Tais pressupostos, precisamente porque são requisitos de índole constitucional, expõem-se, enquanto categorias de natureza jurídica, à possibilidade de controle jurisdicional.

É que a carga de discricionariedade política, subjacente à formulação inicial, pelo Chefe do Executivo, do juízo concernente aos requisitos da urgência e da relevância, não pode legitimar o exercício abusivo da prerrogativa extraordinária de legislar.

Vê-se, pois, que a relevância e a urgência – que se revelam noções redutíveis à categoria de conceitos relativamente indeterminados – qualificam-se como pressupostos constitucionais legitimadores da edição das medidas provisórias. Constituem requisitos condicionantes do exercício desse poder extraordinário de legislar que a Carta Política outorgou ao Presidente da República...

Posto isto, passa-se a análise do Projeto apresentado. Inicialmente cumpre apontar que embora a justificativa apresente todos os pontos benéficos para associação do Município a ADETUR, não restou comprovado qualquer situação que caracterize a relevância que demonstrasse a necessidade da aprovação do Projeto em caráter de urgência. Isto porque, grosso modo não se vislumbra nele qualquer prejuízo de dano irreparável a Administração mediante a tramitação dentro do período fixado na legislação.

Assim, entendendo que não consta no presente Projeto qualquer indício de relevância, o parecer é pela rejeição da apreciação em caráter de urgência do Projeto de Lei nº 416/2017.

É o Parecer.



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

Jessica Ronchini Montalvão  
Procuradora Geral

**EXMO. SR.  
MAURICIO PORRUA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.  
NESTE MUNICÍPIO  
MORRETES - PARANÁ**

O Presidente comunicou que foram passadas todas as informações para os Assessores Parlamentares de cada Vereador, para que Vossas Excelências fossem informados, o Presidente colocou em discussão, Vereadora Flávia solicitou a palavra e disse que vai fazer as devidas cobranças a sua assessoria, e gostaria que o setor jurídico pautasse quais Artigos do Regimento foram usados para essa nova metodologia, o Vereador Sebastião solicitou discussão onde iniciou sua fala parabenizando o trabalho do jurídico, e disse que em questão dita pela Vereadora Flávia de entender a metodologia seria interessante, e que apesar de concordar com o trabalho do jurídico adiantou seu voto sendo contrário, disse entender que o recado ao Executivo já foi dado, ou seja, que se acertem e encaminhem com Urgência os que são de Urgência e não passem os que não são, afirmou ser contra o Parecer para ajudar o Executivo, o Vereador Valdecir Mora solicitou discussão iniciando sua fala dizendo que a seu ver, o Vereador tem que ter um cuidado na hora do voto para que o município não perca, afirmou que é a favor do Regime de Urgência. O Presidente afirmou que esse tramite não é para o Poder Executivo e sim para todos os Projetos, porque essa questão de prazos o Vereador acaba não conseguindo fazer um análise correta, pois não tem nenhum expert em Legislação, o Vereador Brindarolli solicitou a palavra agradecendo a fala dos demais, mas o seu entendimento que é um Regime novo, solicitei a palavra onde iniciei dizendo que é uma novidade para todos, antes era um Regime que o próprio Presidente derrubava a Urgência, sugeriu que hoje fosse votado desta forma e que os próximos projetos continuassem como eram, e que o Parecer jurídico fosse uma base para a decisão do Presidente, e particularmente eu não vejo nenhum Regime de Urgência em quase nada, o Presidente explicou que o Regime de Urgência é realmente uma decisão da Presidência, e que sempre tratou a Câmara de uma forma democrática para que todos tivessem conhecimento, em questão de Urgência tem dois tipos de Urgência um solicitado pelo Prefeito e outro solicitado por 1/3 dos Vereadores, a Vereadora Flávia continuou sua fala afirmando que o seu conhecimento não lhe dá posicionamento suficiente pelo fato da metodologia ter sido aplicada nesse momento, o Presidente declarou que na ânsia de ajudar acabou gerando um problema, e se o Parecer não for apreciado o prazo das comissões que foi distribuído semana passada já foi encerrado, eu solicitei a palavra dizendo que volto a minha





# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

proposta de votar o parecer hoje e nas outras Sessões voltar como era, o Vereador Brindarolli disse que foi avisado, e que só votaria contra o Parecer hoje para ajudar o Executivo, o Presidente em resposta ao Vereador afirmou que ao aprovar um projeto que não é regime de urgência não vai estar ajudando e sim atrapalhando, pois são passivos de erros, o Vereador Valdecir solicitou um aparte, iniciou dizendo que concorda com a fala do Vereador Deimeval achando que a prerrogativa é do Presidente e que está no Regimento Interno e deveria continuar dessa forma parabenizou os aniversariantes do dia, disse não entender a fala do Vereador Brindarolli, pois esta nessa Casa há 16 anos e nunca se deparou com a situação de votarem contra para ajudar o Prefeito afirmou que não está votando para Prefeito e sim para o município, o Vereador Brindarolli justificou afirmando sua fala da semana passada onde disse que sempre será a favor do que acha correto e contra do que acha errado e que pode ter se equivocado nas palavras, solicitei a palavra dizendo que o meu voto é pelo Parecer Jurídico ao entender que não é de Urgência, o Vereador Luciano solicitou a palavra onde iniciou dizendo que é favorável ao Parecer, pois acha importante a Presença do Jurídico nas Comissões onde haverá mais prazos para devidos esclarecimentos, para que o Projeto sejam aprovados para o benefício da população. A Vereadora Flávia se manifestou afirmando seu voto contrário ao Parecer, o Presidente colocou o parecer ao Projeto de Lei nº 416/2017 – Regime de Urgência e votação, sendo 3 votos contrários e 7 favorável, o Projeto foi aprovado, diante da aprovação do Parecer Jurídico, o Projeto de Lei nº 416/2017 deverá Tramitar nas Comissões Competentes Normalmente. Apreciação do Projeto de Lei nº 417/2017 – o Presidente informou considerando que o presente Projeto também estava acompanhado de Requerimento de Urgência apresentado pelo Prefeito Municipal, o Projeto foi encaminhado à Procuradoria Geral da Casa para análise do pedido de Urgência. O Presidente perguntou a todos se eram a favor da dispensa do Parecer, o Presidente colocou em discussão e votação o Parecer ao Projeto de Lei nº 417/2017 – sendo 3 votos contrários, 7 favorável o projeto foi aprovado, deverá Tramitar nas Comissões Competentes Normalmente. Apreciação dos Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo. Informou. Considerando que o Projeto de Lei a ser Apreciado é de sua coautoria, juntamente com o Vereador Pastor Deimeval Borba, solicitou para que o Vice Presidente, Vereador Júlio César Cassilha assumisse a direção dos trabalhos. O Vice Presidente desejou uma boa noite a todos e deu prosseguimento – na segunda apreciação do Projeto de Lei nº 2061/2017 – súmula Projeto de Lei nº 2061/2017 - Institui no Calendário do Município de Morretes, o “Dia do Garçom”, o Vice Presidente colocou em segunda discussão e votação, sendo aprovado por todos, o Vereador Luciano Cardoso solicitou Questão de Ordem, citou que considerando que o presente Projeto de Lei não foi objeto de discussão ou alteração, requereu a dispensa da terceira Apreciação do mesmo, o Vice Presidente colocou o pedido de dispensa da terceira Apreciação do Projeto de Lei nº 2061/2017 em discussão e votação, sendo aprovado por todos. O Vice Presidente citou que – considerando que o Projeto de Lei nº 2061/2017 foi aprovado com sua redação original, colocou em discussão e votação a dispensa da leitura da redação final do mesmo, sendo aprovado por todos. O Vice Presidente perguntou se havia algum Vereador inscrito para o uso da palavra de encerramento, averigui que sim, a Vereadora Flávia, onde iniciou sua fala desejando a todos uma boa noite, citou que hoje pela manhã os Servidores em especial da área da Saúde, onde de forma emotiva perante base legal cruzaram seus braços pela parte da manhã baseado na desvalorização dos últimos 17 anos, onde



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

uma parte dos Servidores não tiveram nenhum tipo de valorização, fizeram isso por várias vezes terem clamado aos últimos representantes do Poder Executivo e não foram atendidos, deixou o registro de ser apoiadora da causa e que vai tentar fazer sua parte diante do Poder Executivo. O Vereador Mauricio solicitou a palavra onde iniciou dizendo que era de seu conhecimento o fato acontecido pelos servidores, e afirmou que todos os Vereadores são solidários a essa causa, mas afirmou que nada será feito para mudar essa situação, pois faz parte de três mandatos e nunca viu nenhum Prefeito fazer um planejamento para que isso pudesse acontecer. Eu, Pastor Deimeval solicitei o uso da palavra, iniciei minha fala dizendo sobre a Sessão de hoje onde já ouvi muito o ditado de que o som do vizinho muito alto faz a família brigar, o que estou vendo hoje é que a música do Executivo está afetando negativamente essa Casa e que devemos ficar alerta, não exatamente o Prefeito mais algum componente da equipe parece ter interesse que essa Casa fique em desarmonia e com isso invoco aos demais que dentro do possível se entendam. Deixo hoje para reflexão de todos, um assunto que vai respingar em todos, que é sobre a matrícula do pico do Marumbi, onde estive com o Vereador Brindarolli junto com os comerciantes do Porto de Cima a onde fiquei observando seus comentários e notando que todo aquele turismo do Porto de Cima pode acabar, porque de repente não se sabe ainda quem, alguns meses atrás o Secretário da Prefeitura me falou sobre esse assunto achei que não iria para frente, mas na quarta feira passada antes da Sessão recebi uma ligação, era um advogado que afirmou que estão escriturando o pico do Marumbi, sugiro que esta Casa oficialize o Ministério Público, pois acho que não temos mais o que fazer, pois em 2015 alguém veio ao Cartório de Imóvel de Morretes para fazer uma escritura, do pico do Marumbi o que me foi passado que a Cartorária se negou, mas esse ano ela recebeu uma determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para que o fizesse, o que acontece é que a área envolve três município Piraquara, Quatro Barras e Morretes, acontece que Piraquara já cobrou o ITBI e já pagaram, Quatro Barras também pagaram e o nosso município estipulou um valor de vinte e cinco milhões e o que devem pagar é o valor de quinhentos mil reais, a pessoa que fez contato comigo é um advogado que representa essas pessoas, pois queria que eu intercedesse junto ao Executivo para cobrar um valor menor eu não respondi, mas ao meu parecer dez milhões de ITBI ainda é pouco, não podemos aceitar, pois a área é do Estado, levei ao Secretário de Governo a sugestão que recorra ao Conselho Nacional de Justiça porque a determinação é do Tribunal de Justiça, onde tem poder para tomar devida posição, trago esse assunto, pois acho que alguma coisa essa Casa deve fazer, no mínimo Oficializar o Ministério Público para que entrem nessa briga e tentem evitar, são 06% da área em Quatro Barras, 37% em Piraquara e 57% em Morretes. Acontece que esses outros municípios já estipularam ITBI em um valor menor os Proprietários da área alegam que o valor é de nove milhões, tanto Quatro Barras quanto Piraquara avaliaram em um milhão e meio, aqui foi avaliado com um número maior, pois todo o acesso é pelo Município de Morretes e todo o prejuízo ficara para Morretes porque esses possíveis proprietários já trabalham com a matrícula do ano de 1911 do Município de Antonina agora parece que eles fizeram alguma coisa que foi atualizado no ano de 1940, eles alegarão que vão regularizar e vão transformar em uma reserva e naturalmente vão receber Crédito Carbono, e nada impede que eles coloquem uma catraca na entrada das prainhas onde vão explorar a visitação, pois se tornarão proprietários, também é de meu conhecimento que existe um condomínio dentro da área



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

citada dos montanhistas onde cada um deles tem uma matrícula se for analisar, será uma matrícula em cima da outra e isso é ilegal, naturalmente que a cartorária obedece ao Tribunal de Justiça ou vai ser responsabilizada, mas nós não podemos aceitar e entregar um documento para recolher quinhentos mil e se recolherem podem fazer o registro da área, a proposta que levei até a Prefeitura que não deveriam dar essa guia de recolhimento, que devemos brigar na Justiça, mas pelo visto o município está aceitando o quinhentos mil como se fosse uma grande quantia, eu Morretense que sou, se quiserem pagar de ITBI de dez milhões de reais não devemos aceitar, a informação que me deram foi que dois desembargadores já em uma consulta do município foram favoráveis a matrícula para esse pessoal, então vamos passar para a história, como a administração o Legislativo que autorizou uma matrícula particular em cima do pico do Marumbi, sugiro ao Jurídico da Casa que seja formulado alguma coisa para que tenhamos o que contar para os nossos netos. O Presidente reforçou a fala dizendo que sua preocupação vai mais além, pois hoje o município depende de grande parte de ICMS ecológico que é dessa Reserva disse não ter Lei específica de RPPN de Reserva Particulares igual de Guaraqueçaba que recebe ao mês seiscentos e sessenta mil da reserva do boticário e sua Tábua de Valoração é quatro vezes mais do que uma Reserva Pública que é repassado para o município, o município de Morretes vive de ISS da ECOVIA, ICMS ECOLÓGICO e na TÁBUA de VALORAÇÃO do IAP se perder o PICO dez milhões é pouco, pois o município vai perder duzentos mil ao mês, chegando a dois milhões e meio por ano de perda de Receita, citou que devem ficar preocupados, pois o município não tem uma política de arrecadação, e se perder o que arrecada vai ficar complicado, o Vice Presidente deferiu o pedido e encaminhou ao Jurídico da Casa para que seja estudada uma ação contra essa possível decisão, o Vice Presidente antes de encerrar a Presente Sessão, convocou todos os Vereadores e demais interessados para a Sessão Solene que será realizada no dia 16/08, as 19h00min, em comemoração ao Dia do Sindicalista, no qual serão homenageadas algumas lideranças Sindicais e Trabalhistas do Município. Por esta razão, a 25ª Sessão Ordinária da Câmara será realizada na quarta-feira dia 23 de agosto. O Vice Presidente agradeceu a presença de todos na presente Sessão e como não havia nada mais a ser discutido e apreciado, deu por encerrada a vigésima quarta Sessão Ordinária, onde eu Vereador Deimeval Borba, 1º Secretário redigi a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente Vereador Maurício Porrua.